



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5.275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.700,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.700,00(dois mil e setecentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|---------------|--------------|---|----------|
| Órgão | 06 | Assistência Social | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente | |
| Funcional | 08.243.0011 | | |
| Ação | 2.052 | Atividades do Conselho tutelar | |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.700,00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social-Geral | |
| Total | | | 2.700,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

| | | | |
|-------------|--------------|---|----------|
| Órgão | 06 | Assistência Social | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente | |
| Funcional | 08.243.0011 | | |
| Ação | 2.052 | Atividades do Conselho tutelar | |
| Elemento/FR | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 2.100,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 600,00 |
| | 01 | Tesouro | |
| | 510 000 | Assistência Social-Geral | |
| Total | | | 2.700,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal